



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020/PMNSS-SRP**  
**Com reserva de cota para ME E/OU EPP**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 13.128.814/0001-58, juntamente com seus partícipes: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0010-49, **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento - SEMUSA**, através do Fundo Municipal da Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.113.056/0001-39, **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS**, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32 e **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, inscrita no CNPJ - MF sob nº 03.598.106/0001-07, por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020/PMNSS**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integrarão o sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ABERTURA:** 27 de janeiro de 2020  
**HORÁRIO:** 09h:00min (nove horas)  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José de Prado Franco.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - sede - Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7823 ou através do email: [licitacao.pregao@socorro.se.gov.br](mailto:licitacao.pregao@socorro.se.gov.br).

**1.1.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 16.613/2018; Decreto Municipal nº 19.274/2019 ; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**1.2.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3º, III, Lei nº. 10.520/02);  
**ANEXO II** - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);  
**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8666/93).

**ANEXO V** - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

**ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93);

**ANEXO VII** - MODELO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, III, Lei nº. 8.666/93);

**ANEXO VIII** - MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, cconforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, que integra o sistema de Registro de Preços.

**2.2.** A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências e orçamentos estão anexadas ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Sede, Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2020, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1. Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

**4.2.** A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

**4.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**4.4.** As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020/PMNSS.

**4.4.1.** Os envelopes enviados na forma do item 4.4, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

**4.4.2.** As empresas deverão comprovar sua condição de ME/EPP, juntamente com a proposta de preços.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

**5.5.** A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificada(s), sucessivamente, na habilitação;



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**5.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

**5.7.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

**5.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

## **6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

**6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

**6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DO PREGÃO N° 08/2020/PMNS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N° 08/2020/PMNS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.5.** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

**6.6.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

**6.7.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** O envelope “1”, com o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

---



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**7.1.1.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

**7.1.2.** Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

**7.1.3.** Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

**7.1.4.** Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca/fabricante e modelo/referência de cada item cotado, este último se houver, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e **Anexo V** modelo de proposta;

**7.1.5.** Fornecer o produto objeto do certame, parceladamente de acordo com a Ordem de Fornecimento, observando-se as disposições do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**7.1.6.** Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

**7.1.7.** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**7.1.8.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

**7.2.** A simples participação neste certame implica:

**a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**b)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**8.1.1.** A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

**8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)**

**8.2.1.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

**8.2.2.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.3.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.4.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93)

**8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)**

**8.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

**8.3.1.1.** A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.3.2.** Comprovação mediante a apresentação do Título pertinente, que a jazida de onde provém à substância mineral, objeto da presente licitação, está devidamente regularizada perante o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM**, na forma da legislação mineral em vigor, **para os itens 351 e 352;**

**8.3.3.** Comprovação que a jazida de onde provem à substância mineral, objeto da presente licitação, dispõe da **Licença Ambiental de Operação**, expedida pelo Órgão Ambiental Competente (**ADEMA ou IBAMA**), **para os itens 351 e 352;**

**8.3.4.** Declaração expressa, onde se obriga a proceder à extração do material da área licenciada, apresentada na licitação.

**8.4 Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)**

**8.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).





## **8.5. Regularidade Fiscal (Art. 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)**

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

**8.5.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **e Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.5.4.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

**8.5.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.5.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.5.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

**8.5.6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.



## **8.6 Das demais Declarações e Documentos:**

**8.6.1.** Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art. 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO IV**.

**8.6.2.** Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do **Anexo VI** (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

## **9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

**9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

**9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

**9.4.** Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

**9.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

**9.5.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

**9.5.2.** Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**9.5.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

**9.5.2.2.** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**9.5.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.5.2.4.** Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

**9.5.3.** O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

**9.7.** A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

**9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

**9.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

**9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.11.** Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

**9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

**9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

**9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**9.15.** A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em ocorrendo a situação elencada nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

**9.16.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

**9.17.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

**9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

**9.19.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

**9.20.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como decisões proferidas em sede de recurso;

**9.21.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

**9.22.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

**9.23.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(n) ofertado(s);

**9.24.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

**9.25.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão da Pregoeira;

**9.26.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

**9.27.** Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços referentes ao Anexo I deste Edital.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4.** Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**10.5.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

**10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

**11.3.** O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**11.4.** Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

**11.5.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

**11.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital.

**11.7.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

## **12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019

**12.1.1.** O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

**13.1.1** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**13.4.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**13.5.** Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**14.1.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Reajuste de Preços;

**14.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 16.613/2018;

**14.3.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

#### **15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**15.2.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o limite máximo de 05 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

**15.3.** O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

**15.4.** O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto da ARP.

**15.5.** Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa na forma prevista no item 16.2;

**16.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e demais participantes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**16.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

**17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones (79) 2107-7823;

**17.1.3.** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**17.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

**17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

**17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.5.** O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

**17.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

**17.7.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

**17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;

**17.14.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

**17.15.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**17.16.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**17.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**17.18.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

**17.19.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**17.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

**17.21.** O Município de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:

- a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c)** adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**17.22.** O Município de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente instrumento,



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da fornecedora, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) a fornecedora for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**17.23.** O Município de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

#### **18. DO FORO**

O Município de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 04 de fevereiro de 2020.

**SHEILA SANTOS MOURA SUICA**  
PREGOEIRA/SEMFAZ



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020/PMNSS

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

##### 2. JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 8.666/1993, em seu art. 15, II, determina que as compras efetuadas pela Administração Pública deverão sempre que possível, ser realizadas via Sistema de Registro de Preços. Por sua vez, o Decreto n.º 16.613/2018, em seu art. 3.º, diz que o Sistema de Registro de Preços deve ser adotado quando as aquisições pretendidas necessitarem de contratações frequentes, atenderem a mais de um órgão e não se puder definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

No caso em tela, as Secretarias demandantes realizarão para fins preventivos e corretivos, serviços dimensionados para atender as necessidades dos munícipes em diversos prédios públicos, ruas e logradouros deste Município de Nossa Senhora do Socorro. Neste contexto, os materiais pretendidos, abaixo elencados atenderão as necessidades da população local.

##### 3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Os quantitativos estimativos de consumo encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM PVC	UND	200
2	ABRACADEIRA DE NYLON 30MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	500
3	ABRACADEIRA NYLON 280X3,5 PVC BRANCA	UND	1.300
4	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8 PVC BRANCA	UND	1.300
5	ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM PVC	UND	350
6	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM PVC	UND	350
7	ADAPTADOR C/ FLANGE 32 MM PVC	UND	350
8	ADAPTADOR C/ FLANGE 40 MM PVC	UND	200
9	ADAPTADOR C/ FLANGE 60 MM PVC	UND	200
10	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO DE 20	UND	850



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

11	ADAPTADOR PVC 20/(1/2) L/R	UND	500
12	ADAPTADOR PVC 25/(3/4) L/R	UND	400
13	ADESIVO ESTRUTURAL BASE DE EPOX DE MEDIA	UND	340
14	ADESIVO PVC P/ TUBOS E CONEXÕES	UND	630
15	ALAVANCA	UND	105
16	ALICATE (LINHA Profissional).	UND	45
17	ALICATE BOMBA D ÁGUA	UND	57
18	ALICATE DE CRIPAGEM RJ-45/RJ-11	UND	47
19	ALICATE TORQUESA	UND	77
20	ALICATE UNIVERSAL	UND	169
21	ANCINHO/GADANHO METÁLICO 14 DENTES CABO DE MADEIRA DE 150CM	UND	315
22	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UND	210
23	APLICADOR DE SILICONE	UND	73
24	ARAME RECOSIDO	KG	660
25	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL	UND	55
26	ARGAMASSA 15KG ACI	SC	1.350
27	ARGAMASSA 15KG ACII	SC	1.810
28	ASSENTO SANITÁRIO (ALMOFADADO)	UND	310
29	ASSENTO SANITÁRIO (SIMPLES)	UND	560
30	ASSENTO SANITARIO SIMPLES, INFANTIL	UND	100
31	BALDE DE FERRO	UND	155
32	BARRA CHATA 1 1/2	UND	280
33	BARRA CHATA 1/8	UND	280
34	BARRA DE FERRO 3/8	UND	1.085
35	BARRA DE FERRO 5.0	UND	1.100
36	BARRA DE FERRO 5/16	UND	1.105
37	BARRA DE FERRO QUADRADA 1/2	UND	350
38	BARRA DE FERRO QUADRADA 3/8	UND	380
39	BARRA ROSQUEADA 3/8	UND	160
40	BISNAGA DE SILICONE C/ 500G	UND	260
41	BISNAGA VEDA CALHA C/ 500G	UND	320
42	BOCAL E27	UND	2.000
43	BOIA P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	520
44	BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2	UND	350
45	BOLSA DE VEDAÇÃO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	720
46	BOTA ANTICHOQUE ELETRICO (BOTA PARA ELETRICISTA)	PAR	101
47	BOTA DE COURO (TAM. 38)	PAR	151



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

48	BOTA DE COURO (TAM. 39)	PAR	151
49	BOTA DE COURO (TAM. 40)	PAR	152
50	BOTA DE COURO (TAM. 41)	PAR	150
51	BOTA DE COURO (TAM. 42)	PAR	150
52	BOTA DE COURO (TAM. 44)	PAR	150
53	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 38)	PAR	200
54	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 39)	PAR	200
55	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 40)	PAR	200
56	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 41)	PAR	200
57	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 42)	PAR	200
58	BOTA DE PVC CANO LONGO(TAM. 44)	PAR	110
59	BOTA DE RASPA (TAM. 39)	PÇ	100
60	BOTA DE RASPA (TAM. 40)	PÇ	100
61	BOTA DE RASPA (TAM. 41)	PÇ	100
62	BOTA DE RASPA (TAM. 42)	PÇ	100
63	BOTA DE RASPA (TAM. 44)	PÇ	60
64	BOTÃO DE ACIONAMENTO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	405
65	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,0MM	UND	160
66	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM	UND	160
67	BROCA DE VIDEA DE 10,00MM	UND	160
68	BROCA DE VIDEA DE 5,0MM	UND	150
69	BROCA DE VIDEA DE 6,0MM	UND	150
70	BROCA DE VIDEA DE 8,00MM	UND	160
71	BUCHA 10MM.	UND	1.300
72	BUCHA 5,0MM.	UND	1.000
73	BUCHA 6,0MM.	UND	1.000
74	BUCHA 8,0MM.	UND	1.400
75	BUCHA DE REDUÇÃO 25/20 L/L.	UND	250
76	BUCHA DE REDUÇÃO 32/25 L/L.	UND	300
77	BUCHA DE REDUÇÃO 40/32 L/L.	UND	250
78	BUCHA DE REDUÇÃO 50/40 L/L.	UND	250
79	CABINHO DE 2,5MM	PÇ	400
80	CABINHO DE 4,0 MM	PÇ	330
81	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8 , ROLO COM 100 METROS	ROLO	54
82	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16 ,ROLO COM 100 METROS	ROLO	4
83	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM,ROLO COM 100 METROS	ROLO	180
84	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM,ROLO COM 100 METROS - <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	PÇ	139
85	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM,ROLO COM 100 METROS - <b><u>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></b>	PÇ	46





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

86	CABO PP FLEXÍVEL 3X,2,5MM, ROLO COM 100 METROS - <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	PÇ	135
87	CABO PP FLEXÍVEL 3X,2,5MM, ROLO COM 100 METROS - <b><u>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></b>	PÇ	45
88	CABO PP FLEXÍVEL 3X4,0MM, ROLO COM 100 METROS - <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	PÇ	128
89	CABO PP FLEXÍVEL 3X4,0MM, ROLO COM 100 METROS - <b><u>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></b>	PÇ	42
90	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM, ROLO COM 100 METROS - <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	PÇ	90
91	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM, ROLO COM 100 METROS - <b><u>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></b>	PÇ	30
92	CABO RÍGIDO 16MM 1KV, ROLO COM 100 METROS	PÇ	89
93	CABO RÍGIDO 25MM 1KV, ROLO COM 100 METROS <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	PÇ	63
94	CABO RÍGIDO 25MM 1KV, ROLO COM 100 METROS - <b><u>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></b>	PÇ	21
95	CABO RÍGIDO 35MM 1KV, ROLO COM 100 METROS <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	PÇ	63
96	CABO RÍGIDO 35MM 1KV, ROLO COM 100 METROS <b><u>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></b>	PÇ	21
97	CADEADO 35MM	UND	650
98	CADEADO 40MM	UND	700
99	CADEADO 45MM	UND	700
100	CADEADO 50MM	UND	500
101	CADEADO 60MM	UND	400
102	CAIXA D ÁGUA PVC 1000L	UND	40
103	CAIXA D ÁGUA PVC 500L	UND	60
104	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA (COMUM)	UND	750
105	CAIXA DE MEDIDOR POLIFASÍCO.	UND	290
106	CAIXA P/ FERRAMENTA SANFONADA 3 GAVETAS EM AÇO 40X20X17 - CxLxA (cm), pintura eletrostática, contem porta cadeado	UND	50
107	CAIXA PVC 4X2	UND	650
108	CAIXA PVC 4X4	UND	530



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

109	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	350
110	CAIXA SIFONADA 150 x 185 x 75	UND	30
111	CAIXÃO P/ PORTA (MISTO) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	555
112	CAIXÃO P/ PORTA (MISTO) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	185
113	CAL	KG	60
114	CALHA DE EMBUTIR 124X25CM P/ 2 LÂMPADAS 2X36/40	UND	450
115	CANALETA COM ADESIVO 20X20	UND	1.300
116	CANALETA VENTILADA 0,15X0,15	UND	820
117	CANALETA VENTILADA 20X20	UND	1.000
118	CANALETA VENTILADA 30X30	UND	1.000
119	CAPA PARA CHUVA	UND	1.600
120	CAPACETE DE PROTEÇÃO	UND	270
121	CAPS DE 1/2 ROSCA.	UND	300
122	CAPS DE 20	UND	300
123	CAPS DE 25	UND	300
124	CAPS DE 25 MM LISO.	UND	270
125	CARRO DE MÃO (CHAPARIA 16MM)	UND	130
126	CARRO DE MÃO (CHAPARIA 18MM)	UND	70
127	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	160
128	CHAPA FINA A QUENTE - 2x1000x2000 mm - chapa 31,4 kg	FOLHAS	100
129	CHAVE DE BOCA (10)	UND	40
130	CHAVE DE BOCA (11)	UND	40
131	CHAVE DE BOCA (12)	UND	41
132	CHAVE DE BOCA (13)	UND	83
133	CHAVE DE BOCA (14)	UND	84
134	CHAVE DE BOCA (15)	UND	85
135	CHAVE DE BOCA (17)	UND	41
136	CHAVE DE FENDA (LINHA PROFISSIONAL) 1/ 4 x 5.	UND	45
137	CHAVE DE FENDA (LINHA PROFISSIONAL) 1/ 4x10.	UND	35
138	CHAVE DE FENDA (LINHA PROFISSIONAL) 3/ 8 x 8.	UND	35
139	CHAVE DE FENDA 1 /2 X 12.	UND	65
140	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 10.	UND	40
141	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 12.	UND	70
142	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 14.	UND	41
143	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 18.	UND	40
144	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 48.	UND	40



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

145	CHAVE P/ LAVATÓRIO	UND	35
146	CHAVE PHILIPIS (LINHA PROFISSIONAL) 1 / 4 x 5.	UND	35
147	CHAVE PHILIPIS (LINHA PROFISSIONAL) 1/ 4 x 10.	UND	45
148	CHAVE PHILIPIS (LINHA PROFISSIONAL) 3/ 8 x 8.	UND	45
149	CHUVEIRO (PLÁSTICO)	UND	500
150	CHUVEIRO COM REGISTRO PVC	UND	300
151	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO. PADRÃO ENERGISA	UND	25
152	COLA BRANCA 1KG	UND	50
153	COLA DE CONTATO 1KG	UND	50
154	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 12.	UND	130
155	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 6.	UND	130
156	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 9.	UND	130
157	CONECTORES RJ-45 FÊMEA (MÓDULO)	UND	1.100
158	CONECTORES RJ-45 JACK	UND	2.300
159	CONTACTORA DE 35A.	UND	20
160	CONTACTORA DE 40A tripolar	UND	10
161	CORDA DE SEDA 1/2.	MTS	1.530
162	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA PET BRANCA 12 MM	M <sup>2</sup>	100
163	CUBA DE EMBUTIR CERÂMICA REDONDA BRANCA	UND	25
164	CUBA DE EMBUTIR CERÂMICA REDONDA BRANCA 16X36X36CM IL61 ICASA	UND	75
165	DESEMPOLADEIRA MADEIRA LISA 12x22	UND	105
166	DESEMPOLADEIRA MADEIRA LISA 15x25	UND	20
167	DESEMPOLADEIRA MADEIRA LISA 8x15 .	UND	20
168	DISCO DE CORTE 7.	UND	550
169	DISCO DE DESGASTE 7.	UND	550
170	DISJUNTOR DE 10/30 AMP (UNIPOLAR)	UND	300
171	DISJUNTOR DE 20 AMP (BIPOLAR)	UND	270
172	DISJUNTOR DE 25 AMP (BIPOLAR)	UND	280
173	DISJUNTOR DE 25 AMP (TRIPOLAR)	UND	250
174	DISJUNTOR DE 40 AMP (BIPOLAR)	UND	250
175	DISJUNTOR DE 40 AMP (TRIPOLAR)	UND	300
176	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UND	280
177	DOBRADIÇAS PARA PORTA DE MADEIRA C/ 6 FUROS INOX COM PARAFUSOS.	UND	1.330
178	ELÉTRODO 2,5.	UND	250
179	ELÉTRODO 3,25	UND	250
180	ELETRODUTO CORRUGADO 1 POLEGADA	MTS	500



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

181	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 POLEGADA PEÇA DE 50 METROS	UND	12
182	ELETRODUTO RÍGIDO 2 POLEGADA	UND	250
183	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 POLEGADA	UND	250
184	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4 POLEGADA	UND	230
185	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1/2 POLEGADA	UND	250
186	EMENDAS RJ-45/JACK/FÊMEA	UND	700
187	ENGATE FLEXIVEL 30CM	UND	750
188	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UND	750
189	ENGATE FLEXIVEL 50 MM.	UND	550
190	ENGATE FLEXIVEL 60 MM.	UND	550
191	ENGATP FLEXÍVEL 1/2 x 40 CM	UND	310
192	ENGATP FLEXÍVEL 1/2 x 50 CM	UND	150
193	ENGATP FLEXÍVEL 1/2 x 60 CM	UND	150
194	ENXADA C/ CABO	UND	560
195	ESCADA EM ALUMÍNIO C/ 6 DEGRAUS	UND	61
196	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO C/ 13 DEGRAUS, FECHADA 4.20M, ABERTA 3.90M, ESTENDIDA 7.20M E SEPARADA 4.10M	UND	26
197	ESMALTE SINTÉTICO 0,9L	LT	1.110
198	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	GL	1.088
199	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	GL	362
200	ESPUDE.	UND	1.200
201	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML	UND	240
202	ESTILETE PROFISIONAL.	UND	30
203	ESTRIBO DE AÇO 7/17	UND	650
204	FECHADURA EXTERNA	UND	1.400
205	FECHADURA INTERNA	UND	1.080
206	FERRO DE BARRA CHATA 1 /(1/2)	MTS	550
207	FERRO DE BARRA CHATA 1/8.	MTS	550
208	FERRO QUADRADO 1/2	MTS	600
209	FERRO QUADRADO 3/8	MTS	600
210	FERROLHO CHATO 450 x 3 ZINCADO	UND	120
211	FERROLHO CHATO 450 x 4 ZINCADO	UND	120
212	FERROLHO REDONDO 500 x 2 ZINCADO	UND	120
213	FERROLHO REDONDO 500 x 2.1/2 ZINCADO	UND	120
214	FERROLHO REDONDO 500 x 3 ZINCADO	UND	120
215	FERROLHO REDONDO 500 x 4 ZINCADO	UND	120



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

216	FERROLHO REDONDO 500 x 5 ZINCADO	UND	120
217	FIO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO COM 100 M	PC	150
218	FIO FLEXIVEL 4 MM ROLO COM 100 M	PC	150
219	FIO FLEXIVEL 6 MM ROLO COM 100 M	PC	50
220	FIO RIGIDO DE 6,0MM.	M	2.200
221	FIO TRANÇADO 2X2,5 MM ROLO COM 100 METROS <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	267
222	FIO TRANÇADO 2X2,5 MM ROLO COM 100 METROS <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	88
223	FIO TRANÇADO 2X4,0MM ROLO COM 100M <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	308
224	FIO TRANÇADO 2X4,0MM ROLO COM 100M <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	102
225	FITA DUPLA FACE 12 MM x 5M	UND	305
226	FITA DUPLA FACE 12MM 20M TRANSP. VHB	UND	540
227	FITA DUPLA FACE 19 MM x 5 M	UND	305
228	FITA ISOLANTE PRETA 10m	UND	630
229	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 18MM x 20M	UND	1.230
230	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UND	700
231	FITA VEDA ROSCA(GRANDE)	UND	950
232	FITA ZEBRADA 70MM X 100M	UND	370
233	FLANGE DE 20	UND	470
234	FLANGE DE 25	UND	470
235	FORRO PVC EM RÉGUA DE 10CM C/ RODA FORRO	M²	1.805
236	FORRO PVC EM RÉGUA DE 20CM C/ RODA FORRO	M²	1.850
237	GRELHA DE CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MM.	UND	200
238	GRELHA DE CAIXA SIFONADA REDONDO 100MM.	UND	200
239	HASTE DE ACIONAMENTO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	650
240	HASTE DE TERRA 12MM X 2,4M C/ CONECTOR	UND	700
241	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	850
242	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA	UND	600
243	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	UND	830
244	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES C/ TOMADA	UND	360
245	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES	UND	850
246	JOELHO 1/2 R/R.	UND	410
247	JOELHO 3/4 R/R.	UND	410
248	JOELHO DE 20/(1/2) L/R	UND	450
249	JOELHO DE 25/20 L/L	UND	420



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

250	JOELHO DE 32 MM (ÁGUA).	UND	300
251	JOELHO DE 50 MM (ÁGUA).	UND	350
252	JOELHO ESG. 100MM	UND	730
253	JOELHO ESG. 150MM	UND	700
254	JOELHO ESG. 40MM	UND	410
255	JOELHO ESG. 75MM	UND	730
256	JOELHO SOLD. 20MM	UND	650
257	JOELHO SOLD. 25MM	UND	650
258	JOELHO SOLD. 40MM	UND	700
259	JOGO BROCAS 407 PEÇAS COM: 9 brocas para alvenaria - diâmetros 3x2 pçs, 4,5 x2 pçs, 6x2 pçs, 8 mm; 8 brocas para madeira - diâmetros: 3x2 pçs, 4,5x2 pçs, 6x2, 8 mm; 14 brocas p/ metal- diâmetros: 1.5,2,2.5,3,3.2,3.5,4,4.5,4.8,5,5.5,6,6.5,8 mm; uma broc	UND	120
260	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA 30 MM.	UND	90
261	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM.	UND	90
262	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA 45 MM.	UND	90
263	LÂMPADA DE LEB BIVOT 20W.	UND	300
264	LÂMPADA DE LEB BIVOT 30W.	UND	300
265	LÂMPADA DE LEB BIVOT 40W.	UND	300
266	LÂMPADA DE LEB BIVOT 50W.	UND	300
267	LÂMPADA DE LEB BIVOT 60W.	UND	300
268	LÂMPADA ECO HALOGENA 105W X 220W BULBO A 55 <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	1.883
269	LÂMPADA ECO HALOGENA 105W X 220W BULBO A 55 <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	627
270	LÂMPADA ELETRÔNICA 20Wx127V	UND	1.100
271	LÂMPADA ELETRÔNICA 25Wx127V	UND	1.500
272	LÂMPADA ELETRÔNICA 35Wx127V	UND	1.550
273	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W/127V	UND	1.200
274	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W/220V	UND	1.130
275	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/127V	UND	1.080
276	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/220V <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	1.193
277	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/220V <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	397
278	LÂMPADA ELETRÔNICA 65W/127V	UND	1.000





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

279	LÂMPADA ELETRÔNICA 70W/127V	UND	795
280	LÂMPADA ELETRÔNICA 70W/220V	UND	265
281	LÂMPADA FLUORESCENTE 36/40X127V	UND	1.200
282	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	1.200
283	LAMPADA TUBULAR LED 20W BIVOLT	UND	500
284	LÂMPADA TUBULAR LED 20W	UND	1.200
285	LÂMPADA TUBULAR LED 40W	UND	1.200
286	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	550
287	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	550
288	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	350
289	LIMA P/ SER TRIANG DELG MURCA DE 4 100MM	UND	132
290	LIXA P/ FERRO Nº 100	UND	930
291	LIXA P/ FERRO Nº 60	UND	960
292	LIXA P/ FERRO Nº 80	UND	980
293	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 100	UND	1.700
294	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 120	UND	1.700
295	LUMINÁRIA DE SOBREPOR (TIPO TARTARUGA)	UND	650
296	LUVA DE 1/2 R/R.	UND	500
297	LUVA DE 20/(1/5) L/R	UND	550
298	LUVA DE 3/4 R/R.	UND	500
299	LUVA DE 32MM	UND	450
300	LUVA DE 60 MM	UND	400
301	LUVA DE BORRACHA (PVC)	PAR	500
302	LUVA DE CORRER 1/2.	UND	520
303	LUVA DE CORRER 25 MM (ÁGUA)	UND	530
304	LUVA DE CORRER 3/4	UND	530
305	LUVA DE CORRER 32MM (ÁGUA)	UND	480
306	LUVA DE CORRER 40 MM (ÁGUA)	UND	450
307	LUVA DE CORRER 50 MM (ÁGUA)	UND	400
308	LUVA DE CORRER 60 MM (ÁGUA)	UND	400
309	LUVA DE COURO EM RASPA CANO CURTO 26 CM	UND	300
310	LUVA DE COURO EM RASPA CANO LONGO 35 CM	PAR	100
311	LUVA P/ ALTA TENSÃO CAPACIDADE 1700 VOLTS	UND	68
312	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/4 POLEGADA	UND	300
313	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1 POLEGADA	UND	270
314	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1/2 POLEGADA	UND	270
315	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 2 POLEGADAS	UND	300



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

316	LUVA PVC COM FORRO PARA JATO NA COR VERDE CANO CURTO 26 CM.	PAR	100
317	LUVA PVC COM FORRO PARA JATO NA COR VERDE CANO LONGO 45 CM.	PAR	50
318	LUVA SOLD. 20MM	UND	750
319	LUVA SOLD. 25MM	UND	800
320	LUVA SOLD. 40MM	UND	650
321	LUVA SOLD. 50MM	UND	650
322	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2.	MTS	425
323	MAQ. FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500W	UND	36
324	MARRETA DE 1,5KG	UND	52
325	MARRETA DE 1KG	UND	32
326	MARRETA DE 2KG	UND	50
327	MARRETA DE 5KG	UND	50
328	MARTELO 24MM C/ CABO DE MADEIRA	UND	70
329	MARTELO 34MM C/ CABO DE MADEIRA	UND	320
330	MÁSCARA RESPIRATÓRIA	UND	1.100
331	MASSA ACRÍLICA GL 3,6L	GL	650
332	MASSA ACRÍLICA LATA 18L <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	923
333	MASSA ACRÍLICA LATA 18L <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	LT	307
334	MASSA CORRIDA 18LT	LT	1.400
335	MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	660
336	MULTÍMETRO DIGITAL COM BIP	UND	60
337	NIPLÉ 1/2.	UND	260
338	OBTURADOR COM CORRENTE P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	510
339	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	365
340	PÁ DE BICO COM CABO	UND	210
341	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	230
342	PARAFUSADEIRA 2.4V ELÉTRICA RECARREGÁVEL	UND	36
343	PARAFUSO 5,00MM	UND	1.510
344	PARAFUSO 8,00MM	UND	2.000
345	PARAFUSO COM BUCHA 6,00MM	UND	2.100
346	PARAFUSO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	1.250
347	PARAFUSO P/ LAVATÓRIO COM BUCHA 8MM	UND	630
348	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA	UND	700
349	PARAFUSO PARA PIA 08 MM	UND	700
350	PARAFUSO PARA VASO 10 MM	UND	750



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

351	PEDRA CALCÁRIA <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M <sup>3</sup>	563
352	PEDRA CALCÁRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	M <sup>3</sup>	187
353	PICARETA C/ CABO	UND	220
354	PINCEL 2 POLEGADAS	UND	630
355	PINCEL 3 POLEGADAS.	UND	630
356	PINCEL 4 POLEGADAS	UND	520
357	PINCEL DE 1 1/2 POLEGADA	UND	630
358	PINCEL DE 1 POLEGADA	UND	630
359	PINO FÊMEA 10A	UND	410
360	PINO FÊMEA 20A	UND	410
361	PINO MACHO 10A	UND	410
362	PINO MACHO 20A	UND	410
363	PLAINA MANUAL.	UND	60
364	PONTEIRO DE AÇO 25CMX16MM SEXTAVADO	UND	302
365	PORTA ALMOFADA (0,60X2,10) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	330
366	PORTA ALMOFADA (0,60X2,10) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	110
367	PORTA ALMOFADA (0,70X2,10) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	330
368	PORTA ALMOFADA (0,70X2,10) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	110
369	PORTA ALMOFADA (0,80X2,10) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	330
370	PORTA ALMOFADA (0,80X2,10) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	110
371	PORTA ALMOFADA (0,90X2,10)	UND	110
372	PORTA LISA (0,90x210)	UND	50
373	PORTA LISA (0.60x2,10)	UND	420
374	PORTA LISA (0.70x2,10)	UND	420
375	PORTA LISA (0.80x2,10)	UND	350
376	PORTA LISA (0.90x2,10)	UND	87
377	POSTE EM AÇO GALVANIZADO 6MTS	UND	174
378	PREGO 1X16	KG	50
379	PREGO 2X12	KG	50
380	PREGO P/ RIPA (KG)	KG	255



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

381	PREGO P/ RIPÃO (KG)	KG	5.415
382	PROJETOR DE ILUMINAÇÃO COR BEGE 210X180 C/ LENTE EM POLIPROPILENO 400W	UND	400
383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UND	185
384	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	155
385	REATOR 250W METÁLICO	UND	210
386	REATOR 400W METÁLICO	UND	210
387	REATOR DE 20X1	UND	450
388	REATOR DE 20X2	UND	550
389	REATOR DE 2X40 - 127/220V	UND	800
390	REATOR DE 40X1	UND	650
391	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE P/ REBITES POP ATÉ 4.0MM COM BICOS DE 3/32 ; 1/8 ; 5/32 E 3/16.	UND	28
392	REBITES POP 1/8 X 10MM	UND	4.200
393	REBITES POP 5/32 X 10MM	UND	4.200
394	REBITES POP 5/32 X 12,5MM	UND	4.200
395	REDUÇÃO 3/4/(1/2) R/R.	UND	460
396	REGISTRO DE 20 MM ESFERA PVC	UND	410
397	REGISTRO DE 25 MM ESFERA PVC	UND	410
398	REGISTRO DE ESFERA DE 1/2	UND	360
399	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UND	260
400	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2.	UND	460
401	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM PVC.	UND	460
402	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4.	UND	460
403	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO	UND	85
404	RELÊ FOTOCÉLULA COMPLETO	UND	1.060
405	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - SAÍDA DE ÁGUA	PÇ	470
406	RIPA	MTS	100
407	RIPÃO	M	850
408	RODÔNEA COM SUPORTE.	UND	170
409	ROLO DE ESPUMA 10CM	UND	630
410	ROLO DE LÃ 15CM	UND	530
411	ROLO DE LÃ 18CM	UND	650
412	ROLO DE LÃ 23CM	UND	500
413	ROLO DE LÃ 30CM	UND	500
414	ROLO DE LÃ 9CM	UND	500
415	ROLO DE TEXTURA NYLON C/ 23CM	UND	170



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

416	SELADOR 18LT	LT	560
417	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18LT	LT	655
418	SELADOR DE MADEIRA 18LT <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	453
419	SELADOR DE MADEIRA 18LT <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	LT	150
420	SERRA MÁRMORE (MAKITA) 1300W x 127V	UND	25
421	SERRA TICO-TICO 400W x 127V DWT	UND	21
422	SERROTE DE 18.	UND	141
423	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL	UND	1.100
424	SOLVENTE 1L	LT	1.030
425	SOLVENTE 5L	LT	905
426	SUPORTE P/ LÂMPADA COMPACTA (PLAFON)	UND	1.800
427	TALHADEIRA SEXTAVADA COM 12 (POLEGADAS)	UND	385
428	TARRACHA DE 1.	UND	125
429	TARRACHA DE 1/2.	UND	125
430	TARRACMA DE 3/4	UND	125
431	TÊ 1/2 R/R.	UND	400
432	TÊ 3/4 R/R.	UND	400
433	TÊ DE 20/(1/2) L/R	UND	410
434	TÊ DE 32 MM (ÁGUA)	UND	310
435	TÊ ESG. 100MM	PÇ	620
436	TÊ ESG. 40 MM	UND	420
437	TÊ ESG. 50MM	PÇ	620
438	TÊ ESG. 75MM	PÇ	620
439	TÊ SOLD. 20MM	PÇ	510
440	TÊ SOLD. 25MM	PÇ	610
441	TÊ SOLD. 40MM	PÇ	750
442	TÊ SOLD. 50MM	PÇ	600
443	TÊ SOLD. 75MM	PÇ	600
444	TELHA COLONIAL (TIPO RGN)	UND	131.000
445	TELHA COMUM (TIPO ITAB.) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	130.407
446	TELHA COMUM (TIPO ITAB.) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	43.468
447	TELHA DE AMIATO 100 X 140 <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MTS	8.063



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

448	TELHA DE AMIATO 100 X 140 <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	MTS	2.687
449	TELHA DE AMIATO 50 X 240 <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MTS	8.025
450	TELHA DE AMIATO 50 X 240 <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	MTS	2.675
451	TELHA FIBROCIMENTO 2,10X55	UND	710
452	TESOURA P/ JARDINAGEM	UND	63
453	TESTE CABLE RJ-45/RJ-11	UND	30
454	THINNER 1L	UND	912
455	THINNER 5L	UND	655
456	TINTA EM PÓ 2KG	SC	2.600
457	TINTA LATEX ACRÍLICO GL 3,6L	GL	1.300
458	TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	1.275
459	TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	LT	425
460	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES) GL 3,6L	GL	1.697
461	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES)LATA 18L <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	GL	1.388
462	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES)LATA 18L <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	GL	462
463	TINTA PARA PISO CIMENTADO GL 3,6LTS	GL	1.350
464	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	773
465	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	LT	257
466	TOMADA DE SOBREPOR 10A	UND	910
467	TOMADA DE SOBREPOR 20A	UND	910
468	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 250V BIPOLAR, 2P UNIVERSAL 15A	UND	800
469	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 10A	UND	1.110
470	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 20A	UND	1.020
471	TORNEIRA COM FILTRO	UND	100
472	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	450
473	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	450
474	TORNEIRA P/ JARDIM (PLÁSTICO)	UND	920
475	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	1.200



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

476	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA .	UND	1.350
477	TRENA DE 3 MTS	UND	45
478	TRENA DE 5 MTS	UND	50
479	TRENA DE 30 MTS	UND	65
480	TRENA DE 50 MTS	UND	35
481	TRINCHÃO	UND	400
482	TUBO ESG. 100MM (6 METROS)	UND	910
483	TUBO ESG. 150MM (6 METROS) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	1.275
484	TUBO ESG. 150MM (6 METROS) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	425
485	TUBO ESG. 75MM (6 metros)	UND	410
486	TUBO ESG. 40MM (6 METROS)	UND	410
487	TUBO ESG. 50MM (6 METROS)	UND	410
488	TUBO P/ ÁGUA 20MM (6 METROS)	UND	510
489	TUBO P/ ÁGUA 32MM (6 METROS)	UND	310
490	TUBO P/ ÁGUA 40MM (6 METROS)	UND	300
491	TUBO P/ ÁGUA 50MM (6 METROS)	UND	300
492	TUBO P/ ÁGUA 60MM (6 METROS)	UND	300
493	UNIÃO 1/2 R/R.	UND	400
494	UNIÃO 20 MM PVC.	UND	600
495	UNIÃO 25 MM PVC.	UND	600
496	UNIÃO 3/4 R/R	UND	400
497	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 20 MM.	UND	700
498	VÁLVULA INOX PARA PIA.	UND	320
499	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO.	UND	450
500	VARETA P/ DESENTUPIDORA A2476 3,05m RÍGIDO	UND	250
501	VASO SANITÁRIO (CAIXA ACOPLADA) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	345
502	VASO SANITÁRIO (CAIXA ACOPLADA) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	115
503	VASO SANITARIO COMUM.	UND	510
504	VASO SANITÁRIO INFANTIL, BRANCO, SEM CAIXA ACOPLADA SIMPLES.	UND	100
505	VASO SANITARIO SIMPLES ADULTO	UND	100
506	VASSOURÃO GARI REFORÇADO	UND	450
507	VERNIZ 3,6L	GL	400
508	ZARCÃO GL 3,6L	GL	450





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Os quantitativos acima estabelecidos nos itens **85, 87, 89, 91, 94, 96, 112, 199, 222, 224, 269, 277, 333, 352, 366, 368, 370, 419, 446, 448, 450, 459, 462, 465, 484 e 502** correspondem a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, (itens **84, 86, 88, 90, 93, 95, 111, 198, 221, 223, 268, 276, 332, 351, 365, 367, 369, 418, 445, 447, 449, 458, 461, 464, 483 e 501** – ampla participação), destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.
- Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei Complementar 123/2006.
- A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências está anexada ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000.

#### **4. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

4.1 - Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participe nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 5 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, observando-se os endereços das unidades participantes abaixo elencadas:

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - <b>SEMINFRA</b>	AVENIDA COLETORA "A" S/N, PRÓXIMO AO MERCADO COM DIREÇÃO AO FERNANDO COLLOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - <b>SEMED</b>	RUA PADRE MANOEL GOMES, S/N, CENTRO, SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - <b>SEMUSA</b>	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - <b>SEMAS</b>	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 40 - SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - <b>SMTT</b>	AVENIDA 1, Nº 30, CONJUNTO JOÃO ALVES FILHO, BAIRRO TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.3 - O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

4.4 - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto do fornecimento.

4.5 - As Secretarias demandantes não se obrigam a adquirir os materiais registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

**5.1.1.** A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**5.1.2.** Comprovação mediante a apresentação do Título pertinente, que a jazida de onde provém à substância mineral, objeto da presente licitação, está devidamente regularizada perante o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM**, na forma da legislação mineral em vigor, **para os itens 351 e 352**;

**5.1.3.** Comprovação que a jazida de onde provem à substância mineral, objeto da presente licitação, dispõe da **Licença Ambiental de Operação**, expedida pelo Órgão Ambiental Competente (**ADEMA ou IBAMA**), **para os itens 351 e 352**;

**5.1.4.** Declaração expressa, onde se obriga a proceder à extração do material da área licenciada, apresentada na licitação.

## **6. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**6.1. Os órgãos demandantes, durante a vigência do fornecimento, comprometem-se a:**

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao funcionário do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



## **6.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência do fornecimento, compromete(m)-se a:**

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços-ARP, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à ARP, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca/fabricante, modelo de referência se houver e preço registrados, na forma prevista neste Termo;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os materiais solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de Registro de Preços, de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o fornecimento.

## **7. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.

7.1.1. -O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os referidos documentos com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.4. No caso de atraso de pagamento será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2020.

**Francisco Nascimento Filho**  
Secretaria Municipal da Infraestrutura

**Josevanda Mendonça Franco**  
Secretária Municipal de Educação

**Enock Luiz Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde e Saneamento

**Maria do Carmo Paiva da Silva**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**José Toledo Neto**  
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

## **ANEXO II**

### **PROCURAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020/PMNSS – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão n.º **08/2020/PMNSS – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n.º 08/2020/PMNSS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**NOME/CARGO**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020/PMNSS – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 08/2020/PMNSS da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)**

Ref.: Pregão Presencial nº 08/2020/PMNSS – **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO V**

### **MODELO DE PROPOSTA**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
XXXXX/SE XX de XXXXXX 2020.**

**REF.: Pregão N<sup>o</sup>. 08/2020/PMNSS**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT. MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>
1	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM PVC	UND	200			
2	ABRACADEIRA DE NYLON 30MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	500			
3	ABRACADEIRA NYLON 280X3,5 PVC BRANCA	UND	1.300			
4	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8 PVC BRANCA	UND	1.300			
5	ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM PVC	UND	350			
6	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM PVC	UND	350			
7	ADAPTADOR C/ FLANGE 32 MM PVC	UND	350			
8	ADAPTADOR C/ FLANGE 40 MM PVC	UND	200			
9	ADAPTADOR C/ FLANGE 60 MM PVC	UND	200			
10	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO DE 20	UND	850			
11	ADAPTADOR PVC 20/(1/2) L/R	UND	500			
12	ADAPTADOR PVC 25/(3/4) L/R	UND	400			
13	ADESIVO ESTRUTURAL BASE DE EPOX DE MEDIA	UND	340			
14	ADESIVO PVC P/ TUBOS E CONEXÕES	UND	630			
15	ALAVANCA	UND	105			
16	ALICATE (LINHA PROFISSIONALI).	UND	45			
17	ALICATE BOMBA D ÁGUA	UND	57			
18	ALICATE DE CRIPAGEM RJ-45/RJ-11	UND	47			
19	ALICATE TORQUESA	UND	77			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

20	ALICATE UNIVERSAL	UND	169			
21	ANCINHO/GADANHO METÁLICO 14 DENTES CABO DE MADEIRA DE 150CM	UND	315			
22	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UND	210			
23	APLICADOR DE SILICONE	UND	73			
24	ARAME RECOSIDO	KG	660			
25	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL	UND	55			
26	ARGAMASSA 15KG ACI	SC	1.350			
27	ARGAMASSA 15KG ACII	SC	1.810			
28	ASSENTO SANITÁRIO (ALMOFADADO)	UND	310			
29	ASSENTO SANITÁRIO (SIMPLES)	UND	560			
30	ASSENTO SANITARIO SIMPLES, INFANTIL	UND	100			
31	BALDE DE FERRO	UND	155			
32	BARRA CHATA 1 1/2	UND	280			
33	BARRA CHATA 1/8	UND	280			
34	BARRA DE FERRO 3/8	UND	1.085			
35	BARRA DE FERRO 5.0	UND	1.100			
36	BARRA DE FERRO 5/16	UND	1.105			
37	BARRA DE FERRO QUADRADA 1/2	UND	350			
38	BARRA DE FERRO QUADRADA 3/8	UND	380			
39	BARRA ROSQUEADA 3/8	UND	160			
40	BISNAGA DE SILICONE C/ 500G	UND	260			
41	BISNAGA VEDA CALHA C/ 500G	UND	320			
42	BOCAL E27	UND	2.000			
43	BOIA P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	520			
44	BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2	UND	350			
45	BOLSA DE VEDAÇÃO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	720			
46	BOTA ANTICHOQUE ELETRICO (BOTA PARA ELETRICISTA)	PAR	101			
47	BOTA DE COURO (TAM. 38)	PAR	151			
48	BOTA DE COURO (TAM. 39)	PAR	151			
49	BOTA DE COURO (TAM. 40)	PAR	152			
50	BOTA DE COURO (TAM. 41)	PAR	150			
51	BOTA DE COURO (TAM. 42)	PAR	150			
52	BOTA DE COURO (TAM. 44)	PAR	150			
53	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 38)	PAR	200			
54	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 39)	PAR	200			
55	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 40)	PAR	200			
56	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 41)	PAR	200			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

57	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 42)	PAR	200			
58	BOTA DE PVC CANO LONGO(TAM. 44)	PAR	110			
59	BOTA DE RASPA (TAM. 39)	PÇ	100			
60	BOTA DE RASPA (TAM. 40)	PÇ	100			
61	BOTA DE RASPA (TAM. 41)	PÇ	100			
62	BOTA DE RASPA (TAM. 42)	PÇ	100			
63	BOTA DE RASPA (TAM. 44)	PÇ	60			
64	BOTÃO DE ACIONAMENTO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	405			
65	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,0MM	UND	160			
66	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM	UND	160			
67	BROCA DE VIDEA DE 10,00MM	UND	160			
68	BROCA DE VIDEA DE 5,0MM	UND	150			
69	BROCA DE VIDEA DE 6,0MM	UND	150			
70	BROCA DE VIDEA DE 8,00MM	UND	160			
71	BUCHA 10MM.	UND	1.300			
72	BUCHA 5,0MM.	UND	1.000			
73	BUCHA 6,0MM.	UND	1.000			
74	BUCHA 8,0MM.	UND	1.400			
75	BUCHA DE REDUÇÃO 25/20 L/L.	UND	250			
76	BUCHA DE REDUÇÃO 32/25 L/L.	UND	300			
77	BUCHA DE REDUÇÃO 40/32 L/L.	UND	250			
78	BUCHA DE REDUÇÃO 50/40 L/L.	UND	250			
79	CABINHO DE 2,5MM	PÇ	400			
80	CABINHO DE 4,0 MM	PÇ	330			
81	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8 , ROLO COM 100 METROS	ROLO	54			
82	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16 ,ROLO COM 100 METROS	ROLO	4			
83	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM,ROLO COM 100 METROS	ROLO	180			
84	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM,ROLO COM 100 METROS - <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	139			
85	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM,ROLO COM 100 METROS - <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	46			
86	CABO PP FLEXÍVEL 3X,2,5MM, ROLO COM 100 METROS - <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	135			
87	CABO PP FLEXÍVEL 3X,2,5MM, ROLO COM 100 METROS - <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	45			
88	CABO PP FLEXÍVEL 3X4,0MM, ROLO COM 100 METROS - <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	128			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

89	CABO PP FLEXÍVEL 3X4,0MM, ROLO COM 100 METROS - <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	42			
90	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM, ROLO COM 100 METROS - <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	90			
91	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM, ROLO COM 100 METROS - <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	42			
92	CABO RÍGIDO 16MM 1KV, ROLO COM 100 METROS	PÇ	89			
93	CABO RÍGIDO 25MM 1KV, ROLO COM 100 METROS <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	63			
94	CABO RÍGIDO 25MM 1KV, ROLO COM 100 METROS - <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	21			
95	CABO RÍGIDO 35MM 1KV, ROLO COM 100 METROS <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	63			
96	CABO RÍGIDO 35MM 1KV, ROLO COM 100 METROS <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	21			
97	CADEADO 35MM	UND	650			
98	CADEADO 40MM	UND	700			
99	CADEADO 45MM	UND	700			
100	CADEADO 50MM	UND	500			
101	CADEADO 60MM	UND	400			
102	CAIXA D ÁGUA PVC 1000L	UND	40			
103	CAIXA D ÁGUA PVC 500L	UND	60			
104	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA (COMUM)	UND	750			
105	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO.	UND	290			
106	CAIXA P/ FERRAMENTA SANFONADA 3 GAVETAS EM AÇO 40X20X17 - CxLxA (cm), pintura eletrostática, contem porta cadeado	UND	50			
107	CAIXA PVC 4X2	UND	650			
108	CAIXA PVC 4X4	UND	530			
109	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	350			
110	CAIXA SIFONADA 150 x 185 x 75	UND	30			
111	CAIXÃO P/ PORTA (MISTO) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	555			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

112	CAIXÃO P/ PORTA (MISTO) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	185			
113	CAL	KG	60			
114	CALHA DE EMBUTIR 124X25CM P/ 2 LÂMPADAS 2X36/40	UND	450			
115	CANALETA COM ADESIVO 20X20	UND	1.300			
116	CANALETA VENTILADA 0,15X0,15	UND	820			
117	CANALETA VENTILADA 20X20	UND	1.000			
118	CANALETA VENTILADA 30X30	UND	1.000			
119	CAPA PARA CHUVA	UND	1.600			
120	CAPACETE DE PROTEÇÃO	UND	270			
121	CAPS DE 1/2 ROSCA.	UND	300			
122	CAPS DE 20	UND	300			
123	CAPS DE 25	UND	300			
124	CAPS DE 25 MM LISO.	UND	270			
125	CARRO DE MÃO (CHAPARIA 16MM)	UND	130			
126	CARRO DE MÃO (CHAPARIA 18MM)	UND	70			
127	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	160			
128	CHAPA FINA A QUENTE - 2x1000x2000 mm - chapa 31,4 kg	FOLHAS	100			
129	CHAVE DE BOCA (10)	UND	40			
130	CHAVE DE BOCA (11)	UND	40			
131	CHAVE DE BOCA (12)	UND	41			
132	CHAVE DE BOCA (13)	UND	83			
133	CHAVE DE BOCA (14)	UND	84			
134	CHAVE DE BOCA (15)	UND	85			
135	CHAVE DE BOCA (17)	UND	41			
136	CHAVE DE FENDA (LINHA PROFISSIONAL) 1/ 4 x 5.	UND	45			
137	CHAVE DE FENDA (LINHA PROFISSIONAL) 1/ 4x10.	UND	35			
138	CHAVE DE FENDA (LINHA PROFISSIONAL) 3/ 8 x 8.	UND	35			
139	CHAVE DE FENDA 1 /2 X 12.	UND	65			
140	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 10.	UND	40			
141	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 12.	UND	70			
142	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 14.	UND	41			
143	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 18.	UND	40			
144	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 48.	UND	40			
145	CHAVE P/ LAVATÓRIO	UND	35			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

146	CHAVE PHILIPIS (LINHA PROFISSIONAL) 1 / 4 x 5.	UND	35			
147	CHAVE PHILIPIS (LINHA PROFISSIONAL) 1/ 4 x 10.	UND	45			
148	CHAVE PHILIPIS (LINHA PROFISSIONAL) 3/ 8 x 8.	UND	45			
149	CHUVEIRO (PLÁSTICO)	UND	500			
150	CHUVEIRO COM REGISTRO PVC	UND	300			
151	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO. PADRÃO ENERGISA	UND	25			
152	COLA BRANCA 1KG	UND	50			
153	COLA DE CONTATO 1KG	UND	50			
154	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 12.	UND	130			
155	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 6.	UND	130			
156	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 9.	UND	130			
157	CONECTORES RJ-45 FÊMEA (MÓDULO)	UND	1.100			
158	CONECTORES RJ-45 JACK	UND	2.300			
159	CONTACTORA DE 35A.	UND	20			
160	CONTACTORA DE 40A tripolar	UND	10			
161	CORDA DE SEDA 1/2.	MTS	1.530			
162	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA PET BRANCA 12 MM	M <sup>2</sup>	100			
163	CUBA DE EMBUTIR CERÂMICA REDONDA BRANCA	UND	25			
164	CUBA DE EMBUTIR CERÂMICA REDONDA BRANCA 16X36X36CM IL61 ICASA	UND	75			
165	DESEMPOLADEIRA MADEIRA LISA 12x22	UND	105			
166	DESEMPOLADEIRA MADEIRA LISA 15x25	UND	20			
167	DESEMPOLADEIRA MADEIRA LISA 8x15 .	UND	20			
168	DISCO DE CORTE 7.	UND	550			
169	DISCO DE DESGASTE 7.	UND	550			
170	DISJUNTOR DE 10/30 AMP (UNIPOLAR)	UND	300			
171	DISJUNTOR DE 20 AMP (BIPOLAR)	UND	270			
172	DISJUNTOR DE 25 AMP (BIPOLAR)	UND	280			
173	DISJUNTOR DE 25 AMP (TRIPOLAR)	UND	250			
174	DISJUNTOR DE 40 AMP (BIPOLAR)	UND	250			
175	DISJUNTOR DE 40 AMP (TRIPOLAR)	UND	300			
176	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UND	280			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

177	DOBRADIÇAS PARA PORTA DE MADEIRA C/ 6 FUROS INOX COM PARAFUSOS.	UND	1.330			
178	ELÉTRODO 2,5.	UND	250			
179	ELÉTRODO 3,25	UND	250			
180	ELETRODUTO CORRUGADO 1 POLEGADA	MTS	500			
181	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 POLEGADA PEÇA DE 50 METROS	UND	12			
182	ELETRODUTO RÍGIDO 2 POLEGADA	UND	250			
183	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 POLEGADA	UND	250			
184	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4 POLEGADA	UND	230			
185	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1/2 POLEGADA	UND	250			
186	EMENDAS RJ-45/JACK/FÊMEA	UND	700			
187	ENGATE FLEXIVEL 30CM	UND	750			
188	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UND	750			
189	ENGATE FLEXIVEL 50 MM.	UND	550			
190	ENGATE FLEXIVEL 60 MM.	UND	550			
191	ENGATP FLEXÍVEL 1/2 x 40 CM	UND	310			
192	ENGATP FLEXÍVEL 1/2 x 50 CM	UND	150			
193	ENGATP FLEXÍVEL 1/2 x 60 CM	UND	150			
194	ENXADA C/ CABO	UND	560			
195	ESCADA EM ALUMÍNIO C/ 6 DEGRAUS	UND	61			
196	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO C/ 13 DEGRAUS, FECHADA 4.20M, ABERTA 3.90M, ESTENDIDA 7.20M E SEPARADA 4.10M	UND	26			
197	ESMALTE SINTÉTICO 0,9L	LT	1.110			
198	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	GL	1.088			
199	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	GL	362			
200	ESPUDE.	UND	1.200			
201	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML	UND	240			
202	ESTILETE PROFISIONAL.	UND	30			
203	ESTRIBO DE AÇO 7/17	UND	650			
204	FECHADURA EXTERNA	UND	1.400			
205	FECHADURA INTERNA	UND	1.080			
206	FERRO DE BARRA CHATA 1 /(1/2)	MTS	550			
207	FERRO DE BARRA CHATA 1/8.	MTS	550			
208	FERRO QUADRADO 1/2	MTS	600			
209	FERRO QUADRADO 3/8	MTS	600			





MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

210	FERROLHO CHATO 450 x 3 ZINCADO	UND	120			
211	FERROLHO CHATO 450 x 4 ZINCADO	UND	120			
212	FERROLHO REDONDO 500 x 2 ZINCADO	UND	120			
213	FERROLHO REDONDO 500 x 2.1/2 ZINCADO	UND	120			
214	FERROLHO REDONDO 500 x 3 ZINCADO	UND	120			
215	FERROLHO REDONDO 500 x 4 ZINCADO	UND	120			
216	FERROLHO REDONDO 500 x 5 ZINCADO	UND	120			
217	FIO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO COM 100 M	PC	150			
218	FIO FLEXIVEL 4 MM ROLO COM 100 M	PC	150			
219	FIO FLEXIVEL 6 MM ROLO COM 100 M	PC	50			
220	FIO RIGIDO DE 6,0MM.	M	2.200			
221	FIO TRANÇADO 2X2,5 MM ROLO COM 100 METROS <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	267			
222	FIO TRANÇADO 2X2,5 MM ROLO COM 100 METROS <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	88			
223	FIO TRANÇADO 2X4,0MM ROLO COM 100M <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PÇ	308			
224	FIO TRANÇADO 2X4,0MM ROLO COM 100M <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PÇ	102			
225	FITA DUPLA FACE 12 MM x 5M	UND	305			
226	FITA DUPLA FACE 12MM 20M TRANSP. VHB	UND	540			
227	FITA DUPLA FACE 19 MM x 5 M	UND	305			
228	FITA ISOLANTE PRETA 10m	UND	630			
229	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 18MM x 20M	UND	1.230			
230	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UND	700			
231	FITA VEDA ROSCA(GRANDE)	UND	950			
232	FITA ZEBRADA 70MM X 100M	UND	370			
233	FLANGE DE 20	UND	470			
234	FLANGE DE 25	UND	470			
235	FORRO PVC EM RÉGUA DE 10CM C/ RODA FORRO	M <sup>2</sup>	1.805			
236	FORRO PVC EM RÉGUA DE 20CM C/ RODA FORRO	M <sup>2</sup>	1.850			
237	GRELHA DE CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MM.	UND	200			
238	GRELHA DE CAIXA SIFONADA REDONDO 100MM.	UND	200			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

239	HASTE DE ACIONAMENTO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	650			
240	HASTE DE TERRA 12MM X 2,4M C/ CONECTOR	UND	700			
241	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	850			
242	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA	UND	600			
243	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	UND	830			
244	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES C/ TOMADA	UND	360			
245	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES	UND	850			
246	JOELHO 1/2 R/R.	UND	410			
247	JOELHO 3/4 R/R.	UND	410			
248	JOELHO DE 20/(1/2) L/R	UND	450			
249	JOELHO DE 25/20 L/L	UND	420			
250	JOELHO DE 32 MM (ÁGUA).	UND	300			
251	JOELHO DE 50 MM (ÁGUA).	UND	350			
252	JOELHO ESG. 100MM	UND	730			
253	JOELHO ESG. 150MM	UND	700			
254	JOELHO ESG. 40MM	UND	410			
255	JOELHO ESG. 75MM	UND	730			
256	JOELHO SOLD. 20MM	UND	650			
257	JOELHO SOLD. 25MM	UND	650			
258	JOELHO SOLD. 40MM	UND	700			
259	JOGO BROCAS 407 PEÇAS COM: 9 brocas para alvenaria - diâmetros 3x2 pçs, 4,5 x2 pçs, 6x2 pçs, 8 mm; 8 brocas para madeira - diâmetros: 3x2 pçs, 4,5x2 pçs, 6x2, 8 mm; 14 brocas p/ metal-dímetros: 1.5,2,2.5,3,3.2,3.5,4,4.5,4.8,5,5.5,6,6.5,8 mm; uma broc	UND	120			
260	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA 30 MM.	UND	90			
261	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM.	UND	90			
262	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA 45 MM.	UND	90			
263	LÂMPADA DE LEB BIVOT 20W.	UND	300			
264	LÂMPADA DE LEB BIVOT 30W.	UND	300			
265	LÂMPADA DE LEB BIVOT 40W.	UND	300			
266	LÂMPADA DE LEB BIVOT 50W.	UND	300			
267	LÂMPADA DE LEB BIVOT 60W.	UND	300			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

268	LÂMPADA ECO HALOGENA 105W X 220W BULBO A 55 <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	1.883			
269	LÂMPADA ECO HALOGENA 105W X 220W BULBO A 55 <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	627			
270	LÂMPADA ELETRÔNICA 20Wx127V	UND	1.100			
271	LÂMPADA ELETRÔNICA 25Wx127V	UND	1.500			
272	LÂMPADA ELETRÔNICA 35Wx127V	UND	1.550			
273	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W/127V	UND	1.200			
274	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W/220V	UND	1.130			
275	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/127V	UND	1.080			
276	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/220V <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	1.193			
277	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/220V <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	397			
278	LÂMPADA ELETRÔNICA 65W/127V	UND	1.000			
279	LÂMPADA ELETRÔNICA 70W/127V	UND	795			
280	LÂMPADA ELETRÔNICA 70W/220V	UND	265			
281	LÂMPADA FLUORESCENTE 36/40X127V	UND	1.200			
282	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	1.200			
283	LAMPADA TUBULAR LED 20W BIVOLT	UND	500			
284	LÂMPADA TUBULAR LED 20W	UND	1.200			
285	LÂMPADA TUBULAR LED 40W	UND	1.200			
286	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	550			
287	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	550			
288	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	350			
289	LIMA P/ SER TRIANG DELG MURCA DE 4 100MM	UND	132			
290	LIXA P/ FERRO Nº 100	UND	930			
291	LIXA P/ FERRO Nº 60	UND	960			
292	LIXA P/ FERRO Nº 80	UND	980			
293	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 100	UND	1.700			
294	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 120	UND	1.700			
295	LUMINÁRIA DE SOBREPOR (TIPO TARTARUGA)	UND	650			
296	LUVA DE 1/2 R/R.	UND	500			
297	LUVA DE 20/(1/5) L/R	UND	550			
298	LUVA DE 3/4 R/R.	UND	500			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

299	LUVA DE 32MM	UND	450			
300	LUVA DE 60 MM	UND	400			
301	LUVA DE BORRACHA (PVC)	PAR	500			
302	LUVA DE CORRER 1/2.	UND	520			
303	LUVA DE CORRER 25 MM (ÁGUA)	UND	530			
304	LUVA DE CORRER 3/4	UND	530			
305	LUVA DE CORRER 32MM (ÁGUA)	UND	480			
306	LUVA DE CORRER 40 MM (ÁGUA)	UND	450			
307	LUVA DE CORRER 50 MM (ÁGUA)	UND	400			
308	LUVA DE CORRER 60 MM (ÁGUA)	UND	400			
309	LUVA DE COURO EM RASPA CANO CURTO 26 CM	UND	300			
310	LUVA DE COURO EM RASPA CANO LONGO 35 CM	PAR	100			
311	LUVA P/ ALTA TENSÃO CAPACIDADE 1700 VOLTS	UND	68			
312	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/4 POLEGADA	UND	300			
313	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1 POLEGADA	UND	270			
314	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1/2 POLEGADA	UND	270			
315	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 2 POLEGADAS	UND	300			
316	LUVA PVC COM FORRO PARA JATO NA COR VERDE CANO CURTO 26 CM.	PAR	100			
317	LUVA PVC COM FORRO PARA JATO NA COR VERDE CANO LONGO 45 CM.	PAR	50			
318	LUVA SOLD. 20MM	UND	750			
319	LUVA SOLD. 25MM	UND	800			
320	LUVA SOLD. 40MM	UND	650			
321	LUVA SOLD. 50MM	UND	650			
322	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2.	MTS	425			
323	MAQ. FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500W	UND	36			
324	MARRETA DE 1,5KG	UND	52			
325	MARRETA DE 1KG	UND	32			
326	MARRETA DE 2KG	UND	50			
327	MARRETA DE 5KG	UND	50			
328	MARTELO 24MM C/ CABO DE MADEIRA	UND	70			
329	MARTELO 34MM C/ CABO DE MADEIRA	UND	320			
330	MÁSCARA RESPIRATÓRIA	UND	1.100			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

331	MASSA ACRÍLICA GL 3,6L	GL	650			
332	MASSA ACRÍLICA LATA 18L <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	923			
333	MASSA ACRÍLICA LATA 18L <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	LT	307			
334	MASSA CORRIDA 18LT	LT	1.400			
335	MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	660			
336	MULTÍMETRO DIGITAL COM BIP	UND	60			
337	NIPLE 1/2.	UND	260			
338	OBTURADOR COM CORRENTE P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	510			
339	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	365			
340	PÁ DE BICO COM CABO	UND	210			
341	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	230			
342	PARAFUSADEIRA 2.4V ELÉTRICA RECARREGÁVEL	UND	36			
343	PARAFUSO 5,00MM	UND	1.510			
344	PARAFUSO 8,00MM	UND	2.000			
345	PARAFUSO COM BUCHA 6,00MM	UND	2.100			
346	PARAFUSO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	1.250			
347	PARAFUSO P/ LAVATÓRIO COM BUCHA 8MM	UND	630			
348	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA	UND	700			
349	PARAFUSO PARA PIA 08 MM	UND	700			
350	PARAFUSO PARA VASO 10 MM	UND	750			
351	PEDRA CALCÁRIA <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M <sup>3</sup>	563			
352	PEDRA CALCÁRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	M <sup>3</sup>	187			
353	PICARETA C/ CABO	UND	220			
354	PINCEL 2 POLEGADAS	UND	630			
355	PINCEL 3 POLEGADAS.	UND	630			
356	PINCEL 4 POLEGADAS	UND	520			
357	PINCEL DE 1 1/2 POLEGADA	UND	630			
358	PINCEL DE 1 POLEGADA	UND	630			
359	PINO FÊMEA 10A	UND	410			
360	PINO FÊMEA 20A	UND	410			
361	PINO MACHO 10A	UND	410			
362	PINO MACHO 20A	UND	410			
363	PLAINA MANUAL.	UND	60			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

364	PONTEIRO DE AÇO 25CMX16MM SEXTAVADO	UND	302			
365	PORTA ALMOFADA (0,60X2,10) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	330			
366	PORTA ALMOFADA (0,60X2,10) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	110			
367	PORTA ALMOFADA (0,70X2,10) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	330			
368	PORTA ALMOFADA (0,70X2,10) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	110			
369	PORTA ALMOFADA (0,80X2,10) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	330			
370	PORTA ALMOFADA (0,80X2,10) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	110			
371	PORTA ALMOFADA (0,90X2,10)	UND	110			
372	PORTA LISA (0,90x210)	UND	50			
373	PORTA LISA (0.60x2,10)	UND	420			
374	PORTA LISA (0.70x2,10)	UND	420			
375	PORTA LISA (0.80x2,10)	UND	350			
376	PORTA LISA (0.90x2,10)	UND	87			
377	POSTE EM AÇO GALVANIZADO 6MTS	UND	174			
378	PREGO 1X16	KG	50			
379	PREGO 2X12	KG	50			
380	PREGO P/ RIPA (KG)	KG	255			
381	PREGO P/ RIPÃO (KG)	KG	5.415			
382	PROJETOR DE ILUMINAÇÃO COR BEGE 210X180 C/ LENTE EM POLIPROPILENO 400W	UND	400			
383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UND	185			
384	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	155			
385	REATOR 250W METÁLICO	UND	210			
386	REATOR 400W METÁLICO	UND	210			
387	REATOR DE 20X1	UND	450			
388	REATOR DE 20X2	UND	550			
389	REATOR DE 2X40 - 127/220V	UND	800			
390	REATOR DE 40X1	UND	650			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

391	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE P/ REBITES POP ATÉ 4.0MM COM BICOS DE 3/32 ; 1/8 ; 5/32 E 3/16.	UND	28			
392	REBITES POP 1/8 X 10MM	UND	4.200			
393	REBITES POP 5/32 X 10MM	UND	4.200			
394	REBITES POP 5/32 X 12,5MM	UND	4.200			
395	REDUÇÃO 3/4/(1/2) R/R.	UND	460			
396	REGISTRO DE 20 MM ESFERA PVC	UND	410			
397	REGISTRO DE 25 MM ESFERA PVC	UND	410			
398	REGISTRO DE ESFERA DE 1/2	UND	360			
399	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UND	260			
400	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2.	UND	460			
401	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM PVC.	UND	460			
402	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4.	UND	460			
403	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO	UND	85			
404	RELÊ FOTOCÉLULA COMPLETO	UND	1.060			
405	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - SAÍDA DE ÁGUA	PÇ	470			
406	RIPA	MTS	100			
407	RIPÃO	M	850			
408	RODÔNEA COM SUPORTE.	UND	170			
409	ROLO DE ESPUMA 10CM	UND	630			
410	ROLO DE LÃ 15CM	UND	530			
411	ROLO DE LÃ 18CM	UND	650			
412	ROLO DE LÃ 23CM	UND	500			
413	ROLO DE LÃ 30CM	UND	500			
414	ROLO DE LÃ 9CM	UND	500			
415	ROLO DE TEXTURA NYLON C/ 23CM	UND	170			
416	SELADOR 18LT	LT	560			
417	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18LT	LT	655			
418	SELADOR DE MADEIRA 18LT <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	453			
419	SELADOR DE MADEIRA 18LT <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	LT	150			
420	SERRA MÁRMORE (MAKITA) 1300W x 127V	UND	25			
421	SERRA TICO-TICO 400W x 127V DWT	UND	21			
422	SERROTE DE 18.	UND	141			
423	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL	UND	1.100			





MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

424	SOLVENTE 1L	LT	1.030			
425	SOLVENTE 5L	LT	905			
426	SUORTE P/ LÂMPADA COMPACTA (PLAFON)	UND	1.800			
427	TALHADEIRA SEXTAVADA COM 12 (POLEGADAS)	UND	385			
428	TARRACHA DE 1.	UND	125			
429	TARRACHA DE 1/2.	UND	125			
430	TARRACHA DE 3/4	UND	125			
431	TÊ 1/2 R/R.	UND	400			
432	TÊ 3/4 R/R.	UND	400			
433	TÊ DE 20/(1/2) L/R	UND	410			
434	TÊ DE 32 MM (ÁGUA)	UND	310			
435	TÊ ESG. 100MM	PÇ	620			
436	TÊ ESG. 40 MM	UND	420			
437	TÊ ESG. 50MM	PÇ	620			
438	TÊ ESG. 75MM	PÇ	620			
439	TÊ SOLD. 20MM	PÇ	510			
440	TÊ SOLD. 25MM	PÇ	610			
441	TÊ SOLD. 40MM	PÇ	750			
442	TÊ SOLD. 50MM	PÇ	600			
443	TÊ SOLD. 75MM	PÇ	600			
444	TELHA COLONIAL (TIPO RGN)	UND	131.000			
445	TELHA COMUM (TIPO ITAB.) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	130.407			
446	TELHA COMUM (TIPO ITAB.) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	43.468			
447	TELHA DE AMIATO 100 X 140 <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MTS	8.063			
448	TELHA DE AMIATO 100 X 140 <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	MTS	2.687			
449	TELHA DE AMIATO 50 X 240 <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MTS	8.025			
450	TELHA DE AMIATO 50 X 240 <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	MTS	2.675			
451	TELHA FIBROCIMENTO 2,10X55	UND	710			
452	TESOURA P/ JARDINAGEM	UND	63			
453	TESTE CABLE RJ-45/RJ-11	UND	30			
454	THINNER 1L	UND	912			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

455	THINNER 5L	UND	655			
456	TINTA EM PÓ 2KG	SC	2.600			
457	TINTA LATEX ACRÍLICO GL 3,6L	GL	1.300			
458	TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	1.275			
459	TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	LT	425			
460	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES) GL 3,6L	GL	1.697			
461	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES) LATA 18L <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	GL	1.388			
462	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES) LATA 18L <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	GL	462			
463	TINTA PARA PISO CIMENTADO GL 3,6LTS	GL	1.350			
464	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	773			
465	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	LT	257			
466	TOMADA DE SOBREPOR 10A	UND	910			
467	TOMADA DE SOBREPOR 20A	UND	910			
468	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 250V BIPOLAR, 2P UNIVERSAL 15A	UND	800			
469	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 10A	UND	1.110			
470	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 20A	UND	1.020			
471	TORNEIRA COM FILTRO	UND	100			
472	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	450			
473	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	450			
474	TORNEIRA P/ JARDIM (PLÁSTICO)	UND	920			
475	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	1.200			
476	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA .	UND	1.350			
477	TRENA DE 3 MTS	UND	45			
478	TRENA DE 5 MTS	UND	50			
479	TRENA DE 30 MTS	UND	65			
480	TRENA DE 50 MTS	UND	35			
481	TRINCHÃO	UND	400			
482	TUBO ESG. 100MM (6 METROS)	UND	910			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

483	TUBO ESG. 150MM (6 METROS) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	1.275			
484	TUBO ESG. 150MM (6 METROS) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	425			
485	TUBO ESG. 75MM (6 metros)	UND	410			
486	TUBO ESG. 40MM (6 METROS)	UND	410			
487	TUBO ESG. 50MM (6 METROS)	UND	410			
488	TUBO P/ ÁGUA 20MM (6 METROS)	UND	510			
489	TUBO P/ ÁGUA 32MM (6 METROS)	UND	310			
490	TUBO P/ ÁGUA 40MM (6 METROS)	UND	300			
491	TUBO P/ ÁGUA 50MM (6 METROS)	UND	300			
492	TUBO P/ ÁGUA 60MM (6 METROS)	UND	300			
493	UNIÃO 1/2 R/R.	UND	400			
494	UNIÃO 20 MM PVC.	UND	600			
495	UNIÃO 25 MM PVC.	UND	600			
496	UNIÃO 3/4 R/R	UND	400			
497	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 20 MM.	UND	700			
498	VÁLVULA INOX PARA PIA.	UND	320			
499	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO.	UND	450			
500	VARETA P/ DESENTUPIDORA A2476 3,05m RÍGIDO	UND	250			
501	VASO SANITÁRIO (CAIXA ACOPLADA) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	345			
502	VASO SANITÁRIO (CAIXA ACOPLADA) <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UND	115			
503	VASO SANITARIO COMUM.	UND	510			
504	VASO SANITÁRIO INFANTIL, BRANCO, SEM CAIXA ACOPLADA SIMPLES.	UND	100			
505	VASO SANITARIO SIMPLES ADULTO	UND	100			
506	VASSOURÃO GARI REFORÇADO	UND	450			
507	VERNIZ 3,6L	GL	400			
508	ZARCÃO GL 3,6L	GL	450			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Valor Total: **R\$** ---- (-----).

\* \*\* Deverá informar a marca/fabricante e modelo/referência de cada item cotado, este último se houver.

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participe nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 5 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento).

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura municipal juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do fornecimento;

Atenciosamente,  
Nome e Assinatura do Responsável Pela Firma  
Cargo/Função



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020/PMNSS – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO VII**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020/PMNSS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Prefeito o senhor **Inaldo Luís da Silva**, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador do R. G. nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **Secretaria Municipal da Administração, representada por seu Secretário a senhor José Trindade Cruz Júnior**, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portadora do R. G. nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com os partícipes: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada na Rua Padre Manoel Gomes, s/n, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0010-49, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação \_\_\_\_\_, inscrita no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portadora do R. G. nº \_\_\_\_\_; **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento - SEMUSA, através do Fundo Municipal da Saúde -FMS**, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrito no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39, neste ato representado pela Secretário Municipal da Saúde e do Saneamento, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador do R. G. nº \_\_\_\_\_; **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS**, através do **Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portadora do R. G. nº \_\_\_\_\_ e **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, situada na Avenida 1, nº 30, Conjunto João Alves Filho, Bairro Taçoça, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado pelo Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador do R.G. \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020/PMNSS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da **empresa**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais nºs 509/2007, 16.613/2018 e 19.274/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 08/2020/PMNSS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

### **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 16.613/2018;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

### **DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da Sede do município.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 desta Prefeitura com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.





## **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:**

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### **O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:**

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca/fabricante, modelo de referência se houver e preço registrados e na forma prevista no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso nesta Ata de Registro de Preços, de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o fornecimento.

## **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIA**

O Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o limite máximo de 05 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante desta Ata;  
O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;  
O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto desta ARP.  
Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

### **DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

### **DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

### **DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**INALDO LUÍS DA SILVA**

Prefeito

Órgão gerenciador

**José Trindade Cruz Júnior**

Secretário Municipal da Administração

Partícipes:

**Josevanda Mendonça Franco**

Secretária Municipal da Educação

**ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal da Saúde e Saneamento/FMS

**MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA**

Secretária Municipal da Assistência Social/FMAS

**JOSÉ TOLEDO NETO**

Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

FORNECEDOR 1



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Anexo I - ARP

### REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, através da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, Órgão Gerenciador e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a, seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 08/2020/PMNSS.

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>		<b>FONE/FAX:</b>			
<b>END.:</b>		<b>E-MAIL:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO VIII**

### **MODELO TERMO DE ANUÊNCIA**

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº --/2020, fruto do Pregão Presencial nº XX/2020/PMNSS firmado entre a **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pela Secretária Municipal, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, portadora do R. G. n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) de RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, decorrente do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, cuja vigência se inicia em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 e extingue-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo.

As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Projeto ou Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais nºs 509/2007, 16.613/2018 e 19.274/2019, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ lotado no (a) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Órgão Gerenciador**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Órgão Anuente**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX